



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 1174 – P

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 135, de 11 de setembro de 2024, através da Mensagem nº 54/2024, referente ao Projeto de Lei nº 535/2023, de autoria do Deputado Jair Farias, que “institui a obrigatoriedade de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros no âmbito do Estado do Tocantins”, foi aprovado pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2024.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 20/12/24
[Handwritten signature]